

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.332, DE 10 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 252.077,60 (Duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e sete reais e sessenta centavos), destinado ao Sistema de Esgotamento Sanitário na seguinte dotação:

02

EXECUTIVO

0208

Departamento de Saúde e Saneamento

020801

Fundo Municipal de Saúde - FMS

17.512.0138.1156 4.4.90.51.00 Sistema de Esgotamento Sanitário Obras e Instalações

226.171,31

Fonte de Recurso 05 - Convênio Federal

0208

Departamento de Saúde e Saneamento Fundo Municipal de Saúde - FMS

020801 17.512.0138.1156 4.4.90.51.00

Sistema de Esgotamento Sanitário

Obras e Instalações

25.906,29

Fonte de Recurso 01 - Tesouro

TOTAL: 252.077,60

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 226.171,31 (Duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e um reais e trinta e um centavos).

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referente à Fonte de Recurso – 01 – Tesouro (Contrapartida) no valor de R\$ 25.906,29 (Vinte e cinco mil, novecentos e seis reais e vinte e nove centavos) será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:

02

EXECUTIVO

0255

Departamento de Contabilidade e Finanças

025501

Contabilidade e Finanças

99.999.0106.2114 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

Reserva de Contingência

25.906,29

Fonte de Recurso 01 - Tesouro

TOTAL: 25.906,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.332, DE 10 DE MAIO DE 2013. (Fls.02)

Artigo 4º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

 ${\bf Artigo}~{\bf 5^o}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Maio de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 10 de Maio de 2013.

/mg.